

LEI Nº 1509/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, referente o exercício financeiro de 2009 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.112.400,00 (um milhão, cento e doze mil e quatrocentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0200	PODER EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2.003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito		
3390.14.00.00-003	Diárias – Pessoal Civil	01000	16.000,00
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0005.2.008	Manter Atividades Admin do Departamento		
3390.14.00.00-017	Diárias – Pessoal Civil	01000	4.000,00
3390.39.00.00-022	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	138.400,00
0307	DIVISÃO DE LICITAÇÃO		
04.122.0005.2.017	Manter as Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-095	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01000	15.000,00
3190.13.00.00-096	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.0000.0.035	Contrato nº 1866/2007 – Pav. Asfáltica		
3290.21.00.00-141	Juros s/Divida por Contrato	01000	143.000,00
0500	DEPTO DE EDUC/ E CULTURA		
0501	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2.026	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.33.00.00-223	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	150.000,00
3390.33.00.00-685	Passagens e Despesas com Locomoção	01121	120.000,00
0505	COORDENAÇÃO MERENDA ESCOLAR		
12.361.0007.2.031	Coordenação de Merenda Escolar		
3390.30.00.00-255	Material de Consumo	01000	70.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
0601	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0011.2.035	Manter Atividades de Saúde Pública		
3190.11.00.00-282	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01000	60.000,00
0900	DEPTO DE INC COM E SERV PUBLICOS		
0901	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		

04.122.0005.2.065	Manter Ativ da Div Serviços Públicos		
4490.51.00.00-459	Obras e Instalações	01000	180.000,00
15.452.0018.2.068	Ampl Manut Rede Iluminação Pública		
3390.39.00.00-477	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	140.000,00
0903	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
23.661.00180.2.071	Manut Ativ da Div Ind e Comercio		
3390.30.00.00-507	Material de Consumo	01000	20.000,00
3390.39.00.00-511	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	20.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1303	DIVISÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS		
26.782.0019.2.087	Ampl e Manut do Parque de Máquinas		
3190.11.00.00-617	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC'	01000	30.000,00
3190.13.00.00-618	Obrigações Patronais	01000	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.112.400,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0305	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0005.2.012	Const.Ampl.Manut. Prédios Públicos		
3390.39.00.00-057	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	19.900,00
4490.52.00.00-061	Equipamentos e Material Permanente	01030	18.000,00
15.451.0020.2.013	Plano Viário Municipal		
3390.39.00.00-069	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	17.500,00
0500	DEPTO DE EDUC/E CULTURA		
0501	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0008.1.004	Const.Ampl.Manut.Creches Municipais		
3390.30.00.00-179	Material de Consumo	01000	19.500,00
12.361.0007.2.022	Manutenção Serviços Administrativos		
4490.52.00.00-190	Equipamentos e Material Permanente	01000	50.000,00
0505	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
12.361.0007.2.030	Manter Atividades Administrativas		
3190.11.00.00-248	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01000	35.000,00
3390.30.00.00-250	Material de Consumo	01000	60.000,00
3390.39.00.00-253	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	40.000,00
0506	DIVISÃO DE CRECHE		
12.365.0008.2.032	Manter as Creches Municipais		
3390.30.00.00-264	Material de Consumo	01000	40.000,00
4490.52.00.00-270	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
0507	COORDENAÇÃO DE ENSINO		
12.361.0008.2.033	Manter as Atividades da Divisão		
3390.30.00.00-271	Material de Consumo	01000	14.500,00
3390.36.00.00-272	Outros Serviços de Terceiros – PF	01000	9.500,00
3390.39.00.00-273	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	14.500,00
4490.52.00.00-274	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.500,00
0700	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0701	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0014.2.054	Manutenção de Convênios com a APMI		
3350.41.00.00-385	Contribuições	01000	520.000,00

0800	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0801	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.602.0015.2.058	Manter Programas Bovinocultura do Leite		
3390.39.00.00-417	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	20.000,00
3390.39.00.00-418	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	9.500,00
4490.52.00.00-419	Equipamentos e Material Permanente	01000	19.000,00
20.606.0015.2.061	Programa de Fortalecimento da Agricultura		
4490.52.00.00-432	Equipamentos e Material Permanente	01000	16.000,00
0803	DIVISÃO DE PROT MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.2.062	Manter Atividades da Divisão		
3390.30.00.00-435	Material de Consumo	01000	19.000,00
3390.33.00.00-436	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	4.500,00
4490.39.00.00-438	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	9.500,00
0900	DEPTO DE IND COM E SERV PÚBLICOS		
0901	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.512.0021.2.066	Const Ampl Manut Galerias Pluviais		
3390.30.00.00-461	Material de Consumo	01000	78.000,00
3390.39.00.00-463	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	39.000,00
TOTAL CANCELADO			1.112.400,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal